



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-PMB

FOLHA nº

001/ *ju*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES
RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de outubro de 2023.

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 431/2023

Solicitante: Maria de Lourdes Almeida Marccone **Data da Solicitação:** 09/10/2023
Organograma: 0600000000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR
Local de Entrega: CONFORME PROJETO BÁSICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214732-1	1,00	UN	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	38.655,3600	38.655,36
2	214733-1	1,00	UN	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 02 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	40.511,6100	40.511,61

Preço Total: 79.166,97

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
201 - 06.001.15.452.0421.5040.4.4.90.51.00	SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	79.166,97

Maria de L. A. Marccone

Secretária Obras, Serviços
e Des. Urbano

Portaria: 13.910/2023

Bandeirantes, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 141/2023

Bandeirantes, 09 de outubro de 2023.

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE 2 EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COM ESTRUTURA CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO, COM RESPECTIVAS ÁREAS DE: 42,00M² E 49,93M².

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quando a ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, referente à **execução remanescente de 2 edificações residenciais com estrutura convencional de um pavimento, com respectivas áreas de: 42,00m² e 49,93m².**

O valor total resultante do processo licitatório, deverá ser igual ou inferior a **R\$ 79.166,97 (setenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, sendo R\$ 38.655,36 (residência 01) e R\$ 40.511,61 (residência 02).

Segue anexo termo de referência, projetos, ART, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma, memorial descritivo e alvará de construção.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento
Urbano

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

M.D. Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

4
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 151/2023

Bandeirantes, 16 de outubro de 2023.

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Aviso para edital.

Prezado(a), vimos por meio deste informar a respeito da necessidade em comunicar no edital do processo sobre o documento da CNO, este ainda se encontra em aberto, por conta da obra não ter sido concluída, fato que se deu devido ao abandono da antiga empresa, que hoje sofre processo administrativo. Diante do exposto a empresa que ganhar o novo processo deverá dar andamento e finalizar tal documento.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

1

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento
Urbano

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nesta.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO COM ÁREA DE 42,00M² NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO COM ÁREA DE 49,93M² NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Objeto: Contratação de empresa para execução remanescente de duas residências convencionais de um pavimento, objetivando suprir a necessidade de realocar as duas famílias que tiveram suas residências desapropriadas no local onde foi implantado o parque do povo.

Justificativa: O município de Bandeirantes pensando na requalificação urbana, decidiu implantar em uma área estratégica um parque urbano para promover maior qualidade de vida para a população. Devido a isso, duas famílias que possuíam residência na área em que foi implantado o parque, tiveram que sofrer desapropriação. Dessa forma, o município visando reestabelecer fisicamente a residência dessas duas famílias, necessitou desenvolver projeto de duas casas para realocação das mesmas. Sendo assim, no ano de 2022 deu-se início a obra de construção das duas casas, porém com o atraso e má qualidade do serviço executado pela empresa contratada optou-se pela paralização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

posteriormente quebra de contrato, ficando assim, a obra parada por mais de seis meses. Diante do exposto, a fim de sanar a necessidade de realocar as famílias do fato exposto acima, deseja-se abrir um processo remanescente para concluir a obra.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista CAU A 15478-4

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Setor Requisitante: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Equipe de Planejamento da Contratação: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Bandeirantes pensando na requalificação urbana, decidiu implantar em uma área estratégica um parque urbano para promover maior qualidade de vida para a população.

Devido a isso, duas famílias que possuíam residência na área em que foi implantado o parque, tiveram que sofrer desapropriação. Dessa forma, o município visando reestabelecer fisicamente a residência dessas duas famílias, necessitou desenvolver projeto de duas casas para realocação das mesmas.

Sendo assim, no ano de 2022 deu-se início a obra de construção das duas casas, porém com o atraso e má qualidade do serviço executado pela empresa contratada optou-se pela paralização e posteriormente quebra de contrato, ficando assim, a obra parada por mais de seis meses. Diante do exposto, a fim de sanar a necessidade de realocar as famílias do fato exposto acima, deseja-se abrir um processo remanescente para concluir a obra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar deste processo licitatório, as empresas interessadas deverão apresentar:

- I. Registro ou inscrição ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove a regularidade da situação da licitante e de seus responsáveis técnicos, conforme legislação vigente;
- II. Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da Proponente, fornecido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, comprovando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8

19

experiência anterior na prestação de serviço compatível com as características do objeto deste Processo Licitatório;

- III. Designar um ou mais responsáveis técnicos com registro no CREA ou CAU para acompanhamento da execução do objeto deste processo licitatório, providenciando as devidas ART's ou RRT's. A Contratada deve comprovar o vínculo dos responsáveis por meio de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviço ou contrato social. Na data de assinatura do contrato, a Contratada deverá comprovar que dispõe de um profissional técnico habilitado em um raio de 50 quilômetros do Município de Bandeirantes-PR.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os orçamentos foram obtidos através de planilha orçamentária, na base SINAPI.

I. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

O valor estimado total para contratação é de R\$ 79.166,97 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto neste ETP, a contratação de empresa para a execução remanescente das edificações é de suma importância, visto que a obra estando paralisada gera deterioração e também pelo fato da necessidade em reestabelecer o lar para essas famílias que sofreram com a desapropriação.

Declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade jurídica pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Arquiteta e Urbanista - CAU A 15478-4

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Secretaria): SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Responsável pela Demanda: MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado;
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ () Material de consumo;
- ☐ () Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- ☒ (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021;
- ☐ () Pregão Eletrônico;
- ☒ (x) Concorrência Presencial;
- ☐ () Dispensa/Inexigibilidade;
- ☐ () Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O município de Bandeirantes pensando na requalificação urbana, decidiu implantar em uma área estratégica um parque urbano para promover maior qualidade de vida para a população.

Devido a isso, duas famílias que possuíam residência na área em que foi implantado o parque, tiveram que sofrer desapropriação. Dessa forma, o município visando reestabelecer fisicamente a residência dessas duas famílias, necessitou desenvolver projeto de duas casas para realocação das mesmas.

Sendo assim, no ano de 2022 deu-se início a obra de construção das duas casas, porém com o atraso e má qualidade do serviço executado pela empresa contratada optou-se pela paralização e posteriormente quebra de contrato, ficando assim, a obra parada por mais de seis meses. Diante do exposto, a fim de sanar a necessidade de realocar as famílias do fato exposto acima, deseja-se abrir um processo remanescente para concluir a obra.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Execução remanescente de edificação residencial convencional 01 de um pavimento, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, no município de bandeirantes.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

02	Execução remanescente de edificação residencial convencional 02 de um pavimento, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, no município de bandeirantes.	UND	01
----	---	-----	----

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

05 dias úteis, a ser determinado em contrato.

4. Créditos Orçamentários:

Item 01

4.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 38.655,36** (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

4.1.1. Valor estimado custeio: **R\$ 38.655,36** (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

4.1.2. Valor estimado investimento: **R\$ 38.655,36** (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

4.2. 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 201-0000

I) Gestão/Unidade: [06.001- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS];

II) Fonte de Recursos: [0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)];

III) Programa de Trabalho: [0421 - SERVIÇOS URBANOS];

IV) Elemento de Despesa: [4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES];

V) Plano Interno: [5040 - SERVIÇOS URBANOS];

Item 02

4.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 40.511,61** (quarenta mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos);

4.1.1. Valor estimado custeio: **R\$ 40.511,61** (quarenta mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos);

4.1.2. Valor estimado investimento: **R\$ 40.511,61** (quarenta mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos);

4.2. 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 201-0000

I) Gestão/Unidade: [06.001- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS];

II) Fonte de Recursos: [0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)];

III) Programa de Trabalho: [0421 - SERVIÇOS URBANOS];

IV) Elemento de Despesa: [4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES];

V) Plano Interno: [5040 - SERVIÇOS URBANOS];



11
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico, titular e substituto: LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO (titular) GUILHERME AOYAMA (substituto)
- b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto: LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO (titular) GUILHERME AOYAMA (substituto).
- c) Gestor do Contrato, titular e substituto: DE LOURDES ALMEIDA MARCONE (titular) GUILHERME AOYAMA (substituto).

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.	5622	UND	01	R\$ 38.655,36
2	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 02 DE UM PAVIMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.	5622	UND	01	R\$ 40.511,61

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O prazo de execução da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação da ordem de serviço no diário oficial do município.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [...]

II) Data de publicação no PNCP: [...]

III) Id do item no PCA: [20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DAS RESIDÊNCIAS REMANEJADAS DO PARQUE DO POVO]

IV) Classe/Grupo: [...]

V) Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. [PREVENÇÃO DE RESÍDUOS: é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.]

4.1.2. [GESTÃO DE RESÍDUOS: é o que fazer com os resíduos já existentes.]

4.1.3. [Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.]

Subcontratação



13
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual como um todo.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 90 (DIAS) ÚTEIS, contados do(a) PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO NO DIÁRIO OFICIAL, em remessa ÚNICA.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (30) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

[RUA JOSÉ ALTIZANI - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBON – QUADRA E LOTE 15 - BANDEIRANTES/PR

[RUA ANTÔNIO TOMÉ - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBON QUADRA: E - LOTE: 16 - BANDEIRANTES/PR.]

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618 (Código Civil).

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até (10) dias úteis, contados a partir da data da notificação emitida pelo fiscal do contrato.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);



14
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. (VISITA SEMANAL IN LOCO)

6.12.2. (SOLICITAÇÃO PARA MEDIÇÃO PROTOCOLADA PELA EMPRESA)

6.12.3. (CONFERENCIA DA MEDIÇÃO COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS)

6.12.4. (JUNÇÃO DA MEDIÇÃO, NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM CONTRATO)

6.12.5. (SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MEDIÇÃO)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de (10) dias ÚTEIS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

15
10
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;^[MM42]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **[capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].**

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA/CAU, “para fins de LICITAÇÃO”, que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante; O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

8.27. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos.

8.28. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:

8.28.1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;

8.28.2. Certidão do CREA/CAU;

8.28.3. Contrato Social;

8.28.4. Contrato de prestação de serviços;

8.28.5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

8.29. Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA” ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 79.166,97 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 201-0000

I) Gestão/Unidade: [06.001- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS];

II) Fonte de Recursos: [0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)];

III) Programa de Trabalho: [0421 - SERVIÇOS URBANOS];

IV) Elemento de Despesa: [4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES];

V) Plano Interno: [5040 - SERVIÇOS URBANOS];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, [09] de [outubro] de [2023].

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720235258109

ART de profissional do Paraná à 1720212892685

1. Responsável Técnico

GUILHERME AOYAMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1721359516

Carteira: **PR-208115/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: **76.235.753/0001-48**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/09/2023

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ ALTIZANI, S/N

DOMINGOS ZAMBON - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 06/10/2023

Previsão de término: 06/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,093412 x -50,381252

4. Atividade Técnica

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais

Quantidade

Unidade

42,00

M2

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

42,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME AOYAMA, registro Crea-PR PR-208115/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/10/2023 e hora 10h29.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: 06/10/2023

Valor Pago: **R\$ 96,62**

Nosso número: 2410101720235258109



RESIDÊNCIA

01

21
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

Obra: Construção de uma residência em alvenaria – Residência 01

Endereço: Rua José Altizani - Loteamento Domingos Zambon – Quadra E
Lote 15 - Bandeirantes/PR

Bandeirantes
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sumário

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO	4
2. EXECUÇÃO DE OBRA	4
3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	4
3.1 NORMAS GERAIS	4
3.2 FISCALIZAÇÃO	6
3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8
4 SERVIÇOS PRELIMINARES	8
4.1 PLACA DE OBRA	8
5 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	8
5.1 Paredes e painéis de vedações	8
5.1.1 Alvenaria de blocos cerâmicos	8
5.1.2 Telhado cerâmico	9
5.1.3 Beiral de Madeira	9
5.2 Pisos e acabamentos	10
5.2.1 Contrapiso de Concreto	10
5.2.2 Piso cimentado	10
5.2.3 Piso cerâmico	10
5.3 Pintura	11
5.3.1 Generalidade	11
5.3.2 Pintura Externa	11
5.3.3 Pintura Interna	11
5.3.4 Demais aplicações	13
5.4 Esquadrias	13
5.4.1 Janelas	11
5.4.2 Portas	12
6 HIDRÁULICA	13
6.1 Instalações de Água fria	13
6.2 Instalações de Esgoto	15
7 ELÉTRICA	17
8 LOUÇAS METAIS E ACABAMENTOS	20
8.1 Louças	20
8.2 Metais	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.3	Bancadas.....	20
9	SERVIÇOS FINAIS	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na **Construção de uma residência em alvenaria – Residência 01**, sendo uma edificação em 1(um) pavimento com área total de 42,00m² de área construída.

2. EXECUÇÃO DE OBRA

A construção ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Município.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás (se necessário).

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, bem como os Projetos Complementares, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra, quando for o caso.

3.1.2 O Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico e projetos complementares.

rubel



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Secretaria Municipal de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.
- 3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- 3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.
- 3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:
- 3.1.6.1 Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 3.1.6.2 Visitar previamente a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
 - 3.1.6.3 Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
 - 3.1.6.4 Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
 - 3.1.6.5 Utilizar materiais de boa qualidade, certificadas e dentro dos padrões nacionais de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 3.1.6.6 Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Secretaria de Obras do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- 3.1.6.7 Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- 3.1.6.8 Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- 3.1.6.9 Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- 3.1.6.10 Providenciar a colocação das placas exigidas onde a mensagem a ser inserida na placa de obras; deverá ser consultado a Secretaria de Obras do Município.
- 3.1.6.11 Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos de EPIs e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

- 3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras do Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for

mlg.

27
02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

determinado pelo fiscal.

- 3.2.2 A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo município de Bandeirantes (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- 3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2.4 Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.
- 3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- 3.2.6 Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

edificação, que tenham sido aprovados pela Secretaria de Obras do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira contratada.

3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACA DE OBRA

A Placa de obra deverá ser em chapa galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,00; onde a mensagem e descritos deverão ser solicitados junto a Secretaria de Obras. Sua instalação deverá ser feita no alinhamento predial, em local de fácil visualização.

5 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

5.1 Paredes e painéis de vedações

5.1.1 Alvenaria de blocos cerâmicos

Os blocos utilizados serão do tipo tijolos cerâmicos de seis furos 09x14x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

largura: 09 cm; altura: 14 cm; profundidade 19.

A alvenaria será utilizada para requadrar as janelas e portas que sofreram vandalismo.

Normas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

5.2 Regularização

Chapisco, emboço e reboco

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, ou poderá ser utilizado o concreto usinado.

3.1.1 Telhado cerâmico

Telhamento

Serão utilizadas telhas cerâmicas tipo romana de primeira qualidade, bem queimadas e com encaixe adequado. O telhamento será executado no sentido oposto, a partir e do beiral em direção à cumeeira. As cumeeiras e os espigões serão arrematados por meio de telhas curvas especiais para este fim, sendo a junção garantida por meio de argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Igual procedimento terão os encontros da alvenaria com o telhado, e as telhas sobre os beirais dos oitões. As duas primeiras fileiras das telhas deverão ser argamassadas ou amarradas. Os vãos oriundos do encontro da alvenaria com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

as telhas serão adequadamente vedados.

A quantidade de telha deve ser suficiente para repor as que foram roubadas e substituir as que estão quebradas.

3.1.2 Beiral de Madeira

Os beirais serão executados em madeira de boa qualidade, devidamente seca e isenta de brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioramento e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. A madeira utilizada poderá ser do tipo macaranduba, angelim, ou que possuam desempenho técnico preconizado no projeto de cobertura. Toda a madeira receberá proteção por pincelamento de inseticida e fungicida. Toda peça que empenar, durante ou após o seu uso, deverá ser substituída.

Estes estarão fixados à estrutura da madeira da cobertura, possuirão testeira. Receberão imunização cupinicida e acabamento em verniz sintético com cor semelhante à da alvenaria externa- consultar a FISCALIZAÇÃO.

3.2 Pisos e acabamentos

3.2.1 Contrapiso de Concreto

Em toda a área de calçamento da obra será executado contra-piso de concreto magro. Antes da execução do contra-piso o aterro deverá ser bem compactado em camadas de 10cm, livre de materiais orgânicos, impedindo o surgimento de rachaduras. Em toda a área será executado colchão drenante de brita com espessura de 5cm. Sobre o leito de brita será lançado concreto $fck = 100.00 \text{ kgf/cm}^2$ com aditivo de impermeabilizante usado de acordo com orientação do fabricante. Essa camada de concreto terá espessura de 3cm e será regularizada com régua desempenadeira.

As áreas de calçamento que devem ser executadas estão especificadas em projeto.

rubz



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.2.2 Piso cimentado

Serão executados pisos cimentados com 2cm de espessura de cimento e areia, traço 1:4, em toda a área de calçamento da edificação. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

As áreas de calçamento que devem ser executadas estão especificadas em projeto.

3.2.3 Piso cerâmico

Serão executados a aplicação de revestimento cerâmicos nos locais indicados, com placas cerâmicas de dimensões 60x60 cm, PEI-04, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

O local onde será assentado o piso cerâmico é no acesso ao DORMITÓRIO I, onde o mesmo se encontra quebrado.

RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas 60x60 cm, observando-se os mesmos cuidados executivos do item anterior com altura de 07 cm conforme projeto.

Os rodapés serão assentados nos locais onde os mesmos foram quebrados.

3.3 Pintura

3.3.1 Generalidade

- Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo, fissuras e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
- Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.).
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à FISCALIZAÇÃO do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
- Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
- Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.
- As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.2 Pintura Externa

As paredes externas da edificação serão pintados com tinta látex pva da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga, Dacar ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador látex pva, também da mesma marca da tinta que for aplicada. A cor da pintura externa será cinza médio – consultar a FISCALIZAÇÃO para a escolha do tom.

3.3.3 Pintura Interna

Deverão receber a aplicação de tinta látex pva (duas demãos), das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga, Dacar ou similar. A cor da pintura interna será branco gelo – consultar a FISCALIZAÇÃO antes da compra.

As lajes de forros deverão receber a aplicação de duas demãos de tinta látex pva, na cor branco neve.

3.3.4 Demais aplicações

Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta verniz da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, com tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

Os pisos externos cimentados deverão receber duas demãos de pintura acrílica, na cor grafite - consultar a FISCALIZAÇÃO para a escolha do tom.

3.4 Esquadrias

3.4.1 Janelas

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelado. Os vidros deverão ter espessura mínima de 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

de esquadrias que consta no Projeto Arquitetônico.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,40m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

_ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

3.4.2 Portas

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. O acabamento da fechadura deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Antes dos elementos de madeira receberem acabamento com verniz, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Será instalado um kit completo de porta, padrão popular, no tamanho 0,80x2,10 e uma porta de 0,70x2,10, com acabamento.

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*

_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4 HIDRÁULICA

4.1 Instalações de Água fria

Para o abastecimento de água potável da residência 01, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a um reservatório que será instalado e terá capacidade de 1.000 litros.

O hidrômetro deverá ser instalado em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao

rubz



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

local do hidrômetro de consumo. O reservatório, é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e distribuídas através de tubulações de pvc até os pontos de consumo. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos barriletes.

Os itens a serem instalados do sistema hidráulico são aqueles discriminados em planilha orçamentária.

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1:*
Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2:*
Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas –*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Requisitos e métodos de ensaio;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*

– EB-368/72 - *Torneiras;*

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

4.2 Instalações de Esgoto

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores. Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- • 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- • 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado

rubio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Os itens a serem instalados do sistema de esgoto são aqueles discriminados em planilha orçamentária.

ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

mlr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*

5 ELÉTRICA

Considerações Gerais:

- As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007.
- Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.
- Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.
- As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.
- Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica serão embutidos nas paredes através de rasgos na alvenaria e a instalação de eletrodutos flexíveis, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior. Para maior segurança no fluxo das cargas elétricas, todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

_ NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;

- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

6 LOUÇAS METAIS E ACABAMENTOS

6.1 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, adota todas as louças na cor branca, de boa qualidade, devidamente certificadas e conforme especificações do orçamento.

6.2 Metais

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional, de boa qualidade, devidamente certificadas e conforme especificações do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.3 Bancadas

Será executada a bancada da cozinha, com tampo em mármore sintético com cuba seguindo dimensões especificadas em projeto.

7 SERVIÇOS FINAIS

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).
- Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.
- Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.
- Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.
- A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.
- Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais

rub.

42
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

- As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.
- Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 09 de outubro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista - CAU A 15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

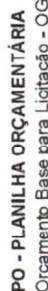
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 01
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	BADEIRANTES/PR
			BDI 1 26,70%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.			CASA PARQUE DO POVO						38.655,36
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						38.655,36
1.1.1.	COMP	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	368,59	BDI 1	467,00	1.846,24
1.1.2.	Oclação	001	LOCAÇÃO DE CONTAINER (4.50/6.00M²), PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	MÉS	4,00	180,00	BDI 1	228,06	912,24
1.2.			VEDAÇÃO						159,08
1.2.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_122021	M2	2,05	60,35	BDI 1	76,48	159,08
1.3.			REGULARIZAÇÃO						411,46
1.3.1.	SINAPI	6194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	10,00	4,84	BDI 1	6,13	61,30
1.3.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,92	7,20	BDI 1	9,12	35,75
1.3.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,72	32,33	BDI 1	41,03	29,54
1.3.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	5,60	40,15	BDI 1	50,87	284,87
1.4.			ACABAMENTO						114,50
1.4.1.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023. PE	M2	0,72	107,84	BDI 1	136,63	98,37
1.4.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	0,82	15,62	BDI 1	19,79	16,23
1.5.			PISOS CONTRAPISOS E ACABAMENTOS						1.952,90
1.5.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	2,10	733,98	BDI 1	929,95	1.952,90
1.6.			COBERTURA						7.714,77
1.6.1.	SINAPI	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	17,04	152,64	BDI 1	193,39	3.295,37
1.6.2.	COMP	005	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2.5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	32,00	52,61	BDI 1	66,66	2.133,12
1.6.3.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	28,80	23,55	BDI 1	29,84	859,39
1.6.4.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,20	37,72	BDI 1	47,79	344,09
1.6.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M	15,24	56,08	BDI 1	71,05	1.082,80
1.7.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA FRIA						1.388,88
1.7.1.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	93,73	BDI 1	118,76	118,76

PM-3.0.4

Guilherme Aoyama 1/5
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGBL

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento		
		01	02	03	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		
			01	02	03
0	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	01	02	03
0	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	01	02	03

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.1.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	150,76	BDI 1	191,01	38.655,36
1.1.3.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	184,51	BDI 1	233,77	RA
1.1.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,52	13,29	BDI 1	16,84	RA
1.1.5.	SINAPI	100856	MANOPIRA E CANOPIRA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	32,69	BDI 1	41,42	RA
1.1.7.6.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	116,68	BDI 1	147,83	RA
1.1.7.7.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	57,92	BDI 1	73,38	RA
1.1.7.8.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIERAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	22,55	BDI 1	28,57	RA
1.1.7.9.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,93	BDI 1	54,39	RA
1.1.7.10.	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,42	BDI 1	8,13	RA
1.1.7.11.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,50	11,57	BDI 1	14,66	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ESGOTO E CAP. PLUVIAL					-	165,12
1.8.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	4,00	23,00	BDI 1	29,14	RA
1.8.2.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,00	8,18	BDI 1	10,36	RA
1.8.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,00	10,99	BDI 1	13,92	RA
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	7.736,43
1.9.1.	COMP	006	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREGRO, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A	UN	1,00	1.108,80	BDI 1	1.404,85	RA
1.9.2.	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	5,90	2,81	BDI 1	3,56	RA
1.9.3.	SINAPI	100576	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	494,23	BDI 1	626,19	RA
1.9.4.	SINAPI	101009	CARGA MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROÇERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	1,10	40,83	BDI 1	51,73	RA

PMv3.0.4

Guilherme Aoyama
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA 01			BANDEIRANTES/PR			26,70%	0,00%	0,00%
CURITIBA		08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)			
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA										38.655,35		
1.9.5.	SINAPI	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLIO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	601,70	BDI 1	762,35	762,35	RA		
1.9.6.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	1,00	92,84	BDI 1	117,75	117,75	RA		
1.9.7.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	15,00	10,10	BDI 1	12,80	192,00	RA		
1.9.8.	SINAPI	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	78,50	1,35	BDI 1	1,71	134,24	RA		
1.9.9.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	M	242,55	4,33	BDI 1	5,49	1.331,60	RA		
1.9.10.	SINAPI	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	76,00	13,97	BDI 1	17,70	1.345,20	RA		
1.9.11.	SINAPI	97589	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_02/2020	UN	6,00	43,94	BDI 1	55,67	334,02	RA		
1.9.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	1,00	32,10	BDI 1	40,67	40,67	RA		
1.9.13.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	1,00	48,88	BDI 1	61,93	61,93	RA		
1.9.14.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	3,00	54,60	BDI 1	69,18	207,54	RA		
1.9.15.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	9,00	33,66	BDI 1	42,65	383,85	RA		
1.9.16.	SINAPI	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	2,00	37,88	BDI 1	47,99	95,98	RA		
1.9.17.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	1,00	51,08	BDI 1	64,72	64,72	RA		
1.9.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	1,00	12,22	BDI 1	15,48	15,48	RA		
1.9.19.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	3,00	14,28	BDI 1	18,09	54,27	RA		
1.9.20.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	1,00	77,38	BDI 1	98,04	98,04	RA		
1.9.21.	SINAPI	34628	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR 63 A	UN	1,00	74,40	BDI 1	94,26	94,26	RA		
1.9.22.	SINAPI	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	154,24	BDI 1	195,42	195,42	RA		
1.9.23.	SINAPI	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 30 KA (TIPO AC)	UN	1,00	77,48	BDI 1	98,17	98,17	RA		
1.10.			PINTURA						7.283,19			
1.10.1.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (NOCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	34,65	21,45	BDI 1	27,18	941,79	RA		
1.10.2.	SINAPI	88495	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	2,00	4,10	BDI 1	5,19	10,38	RA		

PMW3.0.4

Guilherme Aoyama
3/5
Diretor de Projetos

Portaria 13.959/2023
07/06/2023



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0		0	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 01					
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	BANDEIRANTES/PR			26,70%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.10.3.	COMP	007	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR CONFORME PROJETO	M2	188,34	16,51	BDI 1	20,92	38.655,38
1.10.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	36,28	15,17	BDI 1	19,22	697,30
1.10.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	65,00	20,69	BDI 1	26,21	1.703,65
1.11.			ESQUADRIAS					-	-
1.12.			PORTAS					-	2.170,81
1.12.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	957,31	BDI 1	1.212,91	1.212,91
1.12.2.	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	344,04	BDI 1	435,90	435,90
1.12.3.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	105,18	BDI 1	133,26	133,26
1.12.4.	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	31,00	9,90	BDI 1	12,54	388,74
1.13.			JANELAS					-	3.536,45
1.13.1.	Cotação	002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	422,00	BDI 1	534,67	1.069,34
1.13.2.	Cotação	003	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	600,30	BDI 1	760,58	1.521,16
1.13.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	M	5,00	149,32	BDI 1	189,19	945,95
1.14.			LOUÇAS E METAIS					-	-
1.15.			LOUÇAS					-	2.372,89
1.15.1.	SINAPI	88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	572,44	BDI 1	725,28	725,28
1.15.2.	SINAPI	88942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	273,89	BDI 1	347,02	347,02
1.15.3.	SINAPI	88934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	422,96	BDI 1	536,89	536,89

PMv3.0.4

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama

46
10
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0			0 PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 01		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	BANDEIRANTES/PR	26,70%	0,00%	0,00%

RECUNSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.15.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	603,55	BDI 1	764,70	764,70
1.16.			METAIS						962,01
1.16.1.	SINAPI	89354	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	463,47	BDI 1	587,22	587,22
1.16.2.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	103,29	BDI 1	130,87	130,87
1.16.3.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	76,26	BDI 1	96,62	96,62
1.16.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	96,21	BDI 1	121,90	121,90
1.16.5.	SINAPI	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	2,00	10,02	BDI 1	12,70	25,40
1.17.			SERVIÇOS FINAIS						830,53
1.17.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	65,45	2,12	BDI 1	2,69	176,06
1.17.2.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	36,25	12,40	BDI 1	15,71	569,49
1.17.3.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	27,38	1,80	BDI 1	2,28	62,43
1.17.4.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	5,28	3,37	BDI 1	4,27	22,55

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100% Outros.

BANDEIRANTES/PR
Local
Responsável Técnico
Nome: Guilherme Aoyama
CREA/CAU: PR-208115/D
ART/RTT: 1720235258109
quarta-feira, 20 de setembro de 2023
Data



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
OGU

Grav de Selo
#PUB.LCO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPOSTANTE TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0		0 - PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 01	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CASA PARQUE DO POVO	38.655,36	% Período:	01/24	07/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.845,24	% Período:	17,91%	33,98%	48,11%									
1.2.	VEDAÇÃO	159,08	% Período:	100,00%											
1.3.	REGULARIZAÇÃO	411,46	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	ACABAMENTO	114,60	% Período:	100,00%											
1.5.	PISOS CONTRAPISOS E ACABAMENTOS	1.952,90	% Período:	100,00%											
1.6.	COBERTURA	7.714,77	% Período:		50,00%	50,00%									
1.7.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA FRIA	1.365,68	% Período:	100,00%											
1.8.	INSTALAÇÕES ESGOTO E CAP. PLUVIAL	165,12	% Período:	50,00%	50,00%										
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.736,43	% Período:		50,00%	50,00%									
1.10.	PINTURA	7.263,19	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%									
1.11.	ESQUADRIAS	-	% Período:												
1.12.	PORTAS	2.170,81	% Período:		50,00%	50,00%									
1.13.	JANELAS	3.536,45	% Período:		50,00%	50,00%									
1.14.	LOUÇAS E METAIS	-	% Período:												
1.15.	LOUÇAS	2.372,69	% Período:			100,00%									
1.16.	METAIS	862,01	% Período:			100,00%									
1.17.	SERVIÇOS FINAIS	830,53	% Período:			100,00%									
2.		-	% Período:												
3.		-	% Período:												
Total: R\$ 38.655,36			%:	17,91%	33,98%	48,11%									
		Período:	Repassar:	6.523,36	13.135,02	18.596,98									
			Contrapartida:												
			Outros:	6.523,36	13.135,02	18.596,98									
			Investimento:												
			%:	17,91%	51,89%	100,00%									
		Acumulado:	Repassar:	6.523,36	20.065,36	38.655,36									
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:	6.523,36	20.065,36	38.655,36									

BANDERANTES/PPR
Local

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Aoyama
CRECAU: PR-208115D
ART/RRT: 17203258109

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 01 / CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,75%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR

Local

quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Aoyama

CREA/CAU: PR-208115/D

ART/RRT: 1720235258109

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		368,59	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,70	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,78	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	16,17	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,02	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,64	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	370,50	0,00

COMP	005	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M		52,61	0,00
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	37,12	0,00
SINAPI-I	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,05	21,31	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	24,84	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	30,02	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMP	006	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A	UN		1.108,80	0,00
SINAPI-I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPUT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	1	6,89	0,00
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,16	0,00
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	42,68	0,00
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	228,89	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,215	25,41	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9355	30,79	0,00
SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,3	31,08	0,00
SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,4	10,10	0,00
SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	165,40	0,00
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	54,96	0,00
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	106,80	0,00
SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,3	12,42	0,00

COMP	007	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR CONFORME PROJETO	M2		16,51	0,00
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	27,21	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	31,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	23,64	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data 20/09/2023

Responsável Técnico: Guilherme Aoyama
CREA/CAU: PR-208115/D

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ARQUITETÔNICO -
SERVIÇOS REMANESCENTES

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 01**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 270,00m²**
-Área construída = 42,00m²

ENDEREÇO: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15 - Bandeirantes/PR

OUTUBRO / 2023

ARQUIVO :
Residência 01 - Remanescente

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA :

FORMATO:
DWG

REFERÊNCIA :

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA

Taxa de Ocupação: 15%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,15

Taxa de Permeabilidade: 72%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

FOLHA :

ÚNICO

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO ARQUITETÔNICO -
SERVIÇOS REMANESCENTES**

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 01**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 270,00m²**
-Área construída = 42,00m²

ENDEREÇO: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15 - Bandeirantes/PR

OUTUBRO / 2023

ARQUIVO :
Residência 01 - Remanescente

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA :

FORMATO:
DWG

REFERÊNCIA :

**PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA**

Taxa de Ocupação: 15%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,15

Taxa de Permeabilidade: 72%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

FOLHA :

ÚNICO

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

63

PROJETO ARQUITETÔNICO -
SERVIÇOS REMANESCENTES

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 01**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 270,00m²**
-Área construída = 42,00m²

ENDEREÇO: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15 - Bandeirantes/PR

OUTUBRO / 2023

ARQUIVO :
Residência 01 - Remanescente

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA :

FORMATO:
DWG

REFERÊNCIA :

PROJETO ELÉTRICO

Taxa de Ocupação: 15%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,15

Taxa de Permeabilidade: 72%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

Guilherme Aoyama
RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

Wilson Carvalho
PROPRIETÁRIO

FOLHA :

ÚNICA

Wilson Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ARQUITETÔNICO -
SERVIÇOS REMANESCENTES

54

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 01**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 270,00m²**

-Área construída = 42,00m²

ENDEREÇO: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15 - Bandeirantes/PR

ARQUIVO :
Residência 01 - Remanescente

DESENHISTA :

REFERÊNCIA :

PROJETO ELÉTRICO

OUTUBRO / 2023

Taxa de Ocupação: 15%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,15

Taxa de Permeabilidade: 72%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 10.009/2023
07/06/2023

Guilherme Aoyama
RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

Jaqueline
PROPRIETÁRIO

FOLHA :

ÚNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720212892685

1. Responsável Técnico

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714268250

Carteira: PR-145808/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ALTIZANI, SN

QUADRA E LOTE 15 LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBON - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 14/06/2021

Previsão de término: 01/11/2021

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais

[Projeto] de sistema de água potável

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

[Levantamento] do edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

42,00

M2

42,00

M2

42,00

M2

42,00

M2

42,00

M2

42,00

M2

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e memorial descritivo

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bandeirantes, 16 de Junho de 2021
Local data

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA - CPF: 068.517.419-03

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212892685



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA

OBRA: **Construção de uma Residencia 01**

ARQUIVO

ESCALA

1 : 50

DESENHISTA

FORMATO

DWG

PROJ: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

LOCAL: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon
Quadra: E - Lote: 15
Bandeirantes-Pr**

ABRIL / 2021

REFERÊNCIA

**PROJETO
ARQUITETÔNICO**

PROJETO:

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla

PROPRIETÁRIO:

Juaretta

JACELSON RAMALHO MATTIA - PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA

UNICA

APROVAÇÃO

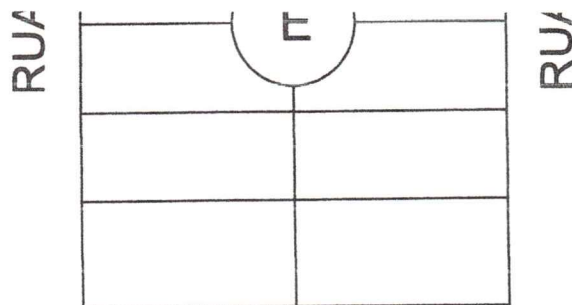


PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
APROVADO

EM 17 DE Junho DE 2021
REQUERIMENTO PROTOCOLO

Nº Interm 12021

SECRETÁRIO DE OBRAS
Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano
Bandeirantes 12.653/2021



RUA JOSÉ DOMICIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 01**

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 50

DESENHISTA :

FORMATO :

DWG

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

REFERÊNCIA :

**PROJETO
ARQUITETÔNICO**

LOCAL: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

FOLHA :

UNICA

JAELSON RAMALHO MATTÁ - PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÃO:

56
p

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 01**

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 50

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

DESENHISTA :

FORMATO :

DWG

LOCAL: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

REFERÊNCIA :

**PROJETO
SANITARIO**

PROJETO:

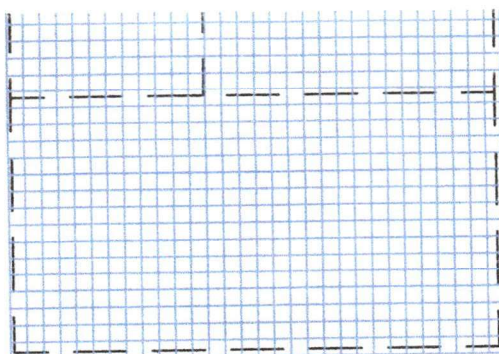
PROPRIETÁRIO :

FOLHA :

JAEISON RAMALHO MATTA - PREFEITO MUNICIPAL

UNICA

APROVAÇÃO:



59
w

20

Residência - Malha ferro $\varnothing 4,2\text{mm}$
Escala 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 01**

ARQUIVO :

ESCALA :
1 : 50

DESENHISTA :

FORMATO
DWG

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

REFERÊNCIA :

**PROJETO
ESTRUTURAL**

LOCAL: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

FOLHA :

UNICA

JAEISON RAMALHO MATTÁ - PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÃO:

60
o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 01**

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 50

DESENHISTA :

FORMATO :

DWG

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

REFERÊNCIA :

LOCAL: **Rua José Altizani - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 15
Bandeirantes-Pr

**PROJETO
HIDRAULICO**

ABRIL / 2021

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

FOLHA :

JAEISON RAMALHO MATTIA - PREFEITO MUNICIPAL

UNICA

APROVAÇÃO:

RESIDÊNCIA

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

Obra: Construção de uma residência em alvenaria – Residência 02
Endereço: Rua Antônio Tome - Loteamento Domingos Zambon
Quadra: E - Lote: 16 – Bandeirantes/PR

Bandeirantes
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sumário

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO	4
2. EXECUÇÃO DE OBRA.....	4
3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	4
3.1 NORMAS GERAIS	4
3.2 FISCALIZAÇÃO.....	6
3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA.....	8
4 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
4.1 PLACA DE OBRA.....	8
5 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	8
5.1 Paredes e painéis de vedações.....	8
5.1.1 Alvenaria de blocos cerâmicos.....	8
5.1.2 Telhado cerâmico.....	9
5.1.3 Beiral de Madeira.....	9
5.2 Pisos e acabamentos.....	10
5.2.1 Contrapiso de Concreto.....	10
5.2.2 Piso cimentado.....	10
5.2.3 Piso cerâmico.....	10
5.3 Pintura	11
5.3.1 Generalidade.....	11
5.3.2 Pintura Externa	11
5.3.3 Pintura Interna.....	11
5.3.4 Demais aplicações.....	13
5.4 Esquadrias.....	13
5.4.1 Janelas	11
5.4.2 Portas	12
6 HIDRÁULICA.....	13
6.1 Instalações de Água fria.....	13
6.2 Instalações de Esgoto	15
7 ELÉTRICA	17
8 LOUÇAS METAIS E ACABAMENTOS.....	20
8.1 Louças	20
8.2 Metais	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.3	Bancadas.....	20
9	SERVIÇOS FINAIS	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na **Construção de uma residência em alvenaria – Residência 02**, sendo uma edificação em 1(um) pavimento com área total de 49,93m² de área construída.

2. EXECUÇÃO DE OBRA

A construção ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Município.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás (se necessário).

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, bem como os Projetos Complementares, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra, quando for o caso.

3.1.2 O Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico e projetos complementares.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Secretaria Municipal de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.
- 3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- 3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.
- 3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:
- 3.1.6.1 Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 3.1.6.2 Visitar previamente a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
 - 3.1.6.3 Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
 - 3.1.6.4 Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
 - 3.1.6.5 Utilizar materiais de boa qualidade, certificadas e dentro dos padrões nacionais de qualidade.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 3.1.6.6 Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Secretaria de Obras do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- 3.1.6.7 Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- 3.1.6.8 Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- 3.1.6.9 Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.
- 3.1.6.10 Providenciar a colocação das placas exigidas onde a mensagem a ser inserida na placa de obras; deverá ser consultado a Secretaria de Obras do Município.
- 3.1.6.11 Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos de EPIs e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

- 3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras do Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

determinado pelo fiscal.

- 3.2.2 A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo município de Bandeirantes (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- 3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2.4 Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.
- 3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- 3.2.6 Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à

rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

edificação, que tenham sido aprovados pela Secretaria de Obras do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira contratada.

3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACA DE OBRA

A Placa de obra deverá ser em chapa galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,00; onde a mensagem e descritos deverão ser solicitados junto a Secretaria de Obras. Sua instalação deverá ser feita no alinhamento predial, em local de fácil visualização.

5 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

5.1 Paredes e painéis de vedações

5.1.1 Alvenaria de blocos cerâmicos

Os blocos utilizados serão do tipo tijolos cerâmicos de seis furos 09x14x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

mlm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

largura: 09 cm; altura: 14 cm; profundidade 19.

A alvenaria será utilizada para requadrar a janela que sofreu vandalismo.

Normas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

5.2 Regularização

Chapisco, emboço e reboco

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, ou poderá ser utilizado o concreto usinado.

3.1.1 Telhado cerâmico

Telhamento

Serão utilizadas telhas cerâmicas tipo romana de primeira qualidade, bem queimadas e com encaixe adequado. O telhamento será executado no sentido oposto, a partir e do beiral em direção à cumeeira. As cumeeiras e os espigões serão arrematados por meio de telhas curvas especiais para este fim, sendo a junção garantida por meio de argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Igual procedimento terão os encontros da alvenaria com o telhado, e as telhas sobre os beirais dos oitões. As duas primeiras fileiras das telhas deverão ser argamassadas ou amarradas. Os vãos oriundos do encontro da alvenaria com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

as telhas serão adequadamente vedados.

A quantidade de telha deve ser suficiente para repor as que foram roubadas e substituir as que estão quebradas.

3.1.2 Beiral de Madeira

Os beirais serão executados em madeira de boa qualidade, devidamente seca e isenta de brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioramento e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. A madeira utilizada poderá ser do tipo macaramduba, angelim, ou que possuam desempenho técnico preconizado no projeto de cobertura. Toda a madeira receberá proteção por pincelamento de inseticida e fungicida. Toda peça que empenar, durante ou após o seu uso, deverá ser substituída.

Estes estarão fixados à estrutura da madeira da cobertura, possuirão testeira. Receberão imunização cupinicida e acabamento em verniz sintético com cor semelhante à da alvenaria externa- consultar a FISCALIZAÇÃO.

3.2 Pisos e acabamentos

3.2.1 Contrapiso de Concreto

Em toda a área de calçamento da obra será executado contra-piso de concreto magro. Antes da execução do contra-piso o aterro deverá ser bem compactado em camadas de 10cm, livre de materiais orgânicos, impedindo o surgimento de rachaduras. Em toda a área será executado colchão drenante de brita com espessura de 5cm. Sobre o leito de brita será lançado concreto $fck = 100.00 \text{ kgf/cm}^2$ com aditivo de impermeabilizante usado de acordo com orientação do fabricante. Essa camada de concreto terá espessura de 3cm e será regularizada com régua desempenadeira.

As áreas de calçamento que devem ser executadas estão especificadas em projeto.

rubel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.2.2 Piso cimentado

Serão executados pisos cimentados com 2cm de espessura de cimento e areia, traço 1:4, em toda a área de calçamento da edificação. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

As áreas de calçamento que devem ser executadas estão especificadas em projeto.

3.2.3 Piso cerâmico

Serão executados a aplicação de revestimento cerâmicos nos locais indicados, com placas cerâmicas de dimensões 60x60 cm, PEI-04, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Se necessário o piso cerâmico será utilizado para substituir placas danificadas.

RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas 60x60 cm, observando-se os mesmos cuidados executivos do item anterior com altura de 07 cm conforme projeto.

Os rodapés serão assentados nos locais onde os mesmos foram quebrados.

3.3 Pintura

3.3.1 Generalidade

- Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo, fissuras e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
- Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.).
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à FISCALIZAÇÃO do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
- Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
- Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.
- As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Handwritten signature

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.2 Pintura Externa

As paredes externas da edificação deverão receber a aplicação de uma camada de selador látex pva e posteriormente serão pintados com tinta látex pva da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga, Dacar ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador látex pva, também da mesma marca da tinta que for aplicada. A cor da pintura externa será cinza médio – consultar a FISCALIZAÇÃO para a escolha do tom.

3.3.3 Pintura Interna

Deverão receber a aplicação de uma camada de selador látex pva e posterior a aplicação de tinta látex pva (duas demãos), das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga, Dacar ou similar. A cor da pintura interna será branco gelo – consultar a FISCALIZAÇÃO antes da compra.

As lajes de forros deverão receber a aplicação de fundo selador látex para teto, e posteriormente a aplicação de duas demãos de tinta látex pva, na cor branco neve.

3.3.4 Demais aplicações

Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta verniz da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, com tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

Os pisos externos cimentados deverão receber duas demãos de pintura acrílica, na cor grafite - consultar a FISCALIZAÇÃO para a escolha do tom.

3.4 Esquadrias

3.4.1 Janelas

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

alvenaria, em vãos requadrados e nivelado. Os vidros deverão ter espessura mínima de 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias que consta no Projeto Arquitetônico.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,40m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

_ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

3.4.2 Portas

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. O acabamento da fechadura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Antes dos elementos de madeira receberem acabamento com verniz, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Será instalado três portas, no tamanho 0,80x2,10 e uma porta de 0,70x2,10, padrão popular, com acabamento.

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*

_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4 HIDRÁULICA

4.1 Instalações de Água fria

Para o abastecimento de água potável da residência 02, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a um reservatório que será instalado e terá capacidade de 1.000 litros.

O hidrômetro deverá ser instalado em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo. O reservatório, é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e distribuídas através de tubulações de pvc até os pontos de consumo. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos barriletes.

Os itens a serem instalados do sistema hidráulico são aqueles discriminados em planilha orçamentária.

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1:*
Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2:*
Procedimentos para instalação;

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas –*

Requisitos e métodos de ensaio;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de*

ensaio;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1:*

Registros de pressão;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta –*

Requisitos e métodos de ensaio;

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*

– EB-368/72 - *Torneiras;*

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

4.2 Instalações de Esgoto

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores. Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- • 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- • 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

mta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Os itens a serem instalados do sistema de esgoto são aqueles discriminados em planilha orçamentária.

_ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;

mha.

29
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*

5 ELÉTRICA

Considerações Gerais:

- As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007.
- Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.
- Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.
- As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.
- Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

[Handwritten signature]

80
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica serão embutidos nas paredes através de rasgos na alvenaria e a instalação de eletrodutos flexíveis, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior. Para maior segurança no fluxo das cargas elétricas, todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

6 LOUÇAS METAIS E ACABAMENTOS

6.1 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, adota todas as louças na cor branca, de boa qualidade, devidamente certificadas e conforme especificações do orçamento.

6.2 Metais

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional, de boa qualidade, devidamente certificadas e conforme especificações do orçamento.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.3 Bancadas

Será executada a bancada da cozinha, com tampo em mármore sintético com cuba seguindo dimensões especificadas em projeto.

7 SERVIÇOS FINAIS

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).
- Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.
- Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.
- Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.
- A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.
- Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais

mtb

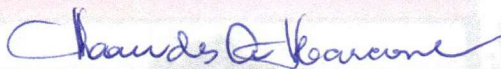


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

- As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.
- Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 09 de outubro de 2023.



MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista - CAU A 15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOLENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 02
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	BADEIRANTES/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.			CASA PARQUE DO POVO						40.511,61
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.846,24
1.1.1.	COMP	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	368,59	BDI 1	467,00	934,00
1.1.2.	Cotação	001	LOCAÇÃO DE CONTAINER (4.50x6.00M²), PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	MES	4,00	180,00	BDI 1	228,06	912,24
1.2.			VEDAÇÃO						163,26
1.2.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,20	60,36	BDI 1	75,48	163,26
1.3.			REGULARIZAÇÃO						408,67
1.3.1.	SINAPI	6194	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	10,00	4,84	BDI 1	5,13	61,30
1.3.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,88	7,20	BDI 1	9,12	35,39
1.3.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,14	32,38	BDI 1	41,03	5,74
1.3.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	6,02	40,15	BDI 1	50,87	306,24
1.4.			ACABAMENTO						58,71
1.4.1.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023. PE	M2	0,14	107,84	BDI 1	136,63	19,13
1.4.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	2,00	15,62	BDI 1	19,79	39,58
1.5.			PISOS CONTRAPISOS E ACABAMENTOS						2.269,08
1.5.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	2,44	733,98	BDI 1	929,95	2.269,08
1.6.			COBERTURA						8.324,55
1.6.1.	SINAPI	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	18,85	152,64	BDI 1	193,39	3.646,40
1.6.2.	COMP	005	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	35,80	52,61	BDI 1	66,66	2.386,43
1.6.3.	SINAPI	102234	PINTURA MUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	29,60	23,55	BDI 1	29,84	883,26
1.6.4.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	6,30	37,72	BDI 1	47,79	301,08
1.6.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 28, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE ACABAMENTO. AF_07/2019	M	15,60	56,08	BDI 1	71,05	1.108,38
1.7.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA FRIA						1.388,88
1.7.1.	SINAPI	95675	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	93,73	BDI 1	118,76	118,76

PM/3.0.4

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 02
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	BANDEIRANTES/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.7.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	150,76	BDI 1	191,01	191,01
1.7.3.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	184,51	BDI 1	233,77	233,77
1.7.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,52	13,29	BDI 1	16,84	295,04
1.7.5.	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	32,69	BDI 1	41,42	82,84
1.7.6.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	116,68	BDI 1	147,83	295,66
1.7.7.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	57,92	BDI 1	73,38	73,38
1.7.8.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	22,55	BDI 1	28,57	28,57
1.7.9.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,93	BDI 1	54,39	54,39
1.7.10.	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,42	BDI 1	8,13	8,13
1.7.11.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,50	11,57	BDI 1	14,86	7,33
1.8.			INSTALAÇÕES ESGOTO E CAP. PLUVIAL						165,12
1.8.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	4,00	23,00	BDI 1	29,14	116,56
1.8.2.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,00	8,18	BDI 1	10,36	20,72
1.8.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,00	10,99	BDI 1	13,92	27,84
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						7.007,74
1.9.1.	COMP	006	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A	UN	1,00	1.108,80	BDI 1	1.404,85	1.404,85
1.9.2.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	92,94	BDI 1	117,75	117,75
1.9.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	10,10	BDI 1	12,80	192,00
1.9.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	365,00	4,33	BDI 1	5,49	2.003,85

PMV3.0.4

Guilherme Aoyama
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0		0	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 02					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3		
CURITIBA		08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	BANDERANTES/PR	26,70%	0,00%	0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.9.5.	SINAPI	979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	76,00	13,97	BDI 1	17,70	1.345,20
1.9.6.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	6,00	43,94	BDI 1	55,67	334,02
1.9.7.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	1,00	32,10	BDI 1	40,67	40,67
1.9.8.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	1,00	48,88	BDI 1	61,93	61,93
1.9.9.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	4,00	54,60	BDI 1	69,18	276,72
1.9.10.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	12,00	33,66	BDI 1	42,65	511,80
1.9.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	2,00	37,88	BDI 1	47,99	95,98
1.9.12.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	1,00	51,08	BDI 1	64,72	64,72
1.9.13.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	14,28	BDI 1	18,09	72,36
1.9.14.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	77,38	BDI 1	98,04	98,04
1.9.15.	SINAPI	34628	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR 63 A	UN	1,00	74,40	BDI 1	94,26	94,26
1.9.16.	SINAPI	39447	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	154,24	BDI 1	195,42	195,42
1.9.17.	SINAPI	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 30" KA (TIPO AC)	UN	1,00	77,48	BDI 1	98,17	98,17
1.10.			PINTURA					-	9.515,50
1.10.1.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	29,60	21,45	BDI 1	27,18	804,53
1.10.2.	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	UN	10,00	4,95	BDI 1	5,27	62,70
1.10.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	232,38	4,10	BDI 1	5,19	1.206,05
1.10.4.	COMP	007	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, CONFORME PROJETO	M2	232,38	16,51	BDI 1	20,92	4.861,39
1.10.5.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	44,36	5,14	BDI 1	5,51	288,78
1.10.6.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	44,36	15,17	BDI 1	19,22	852,60
1.10.7.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	54,92	20,69	BDI 1	26,21	1.439,45
1.11.			ESQUADRIAS					-	-
1.12.			PORTAS					-	3.009,44
1.12.1.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAS (LEVE OU MÉDIA), 30X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	3,00	367,83	BDI 1	468,04	1.398,12



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 02
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	08-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	BADEIRANTES/PR

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.12.2.	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	344,04	BDI 1	435,90	435,90
1.12.3.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	5,00	105,18	BDI 1	133,26	666,30
1.12.4.	SINAPI	100680	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	40,60	9,90	BDI 1	12,54	509,12
1.13.			JANELAS						2.066,41
1.13.1.	Cotação	002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	422,00	BDI 1	534,87	1.069,34
1.13.2.	Cotação	003	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	600,30	BDI 1	760,58	760,58
1.13.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	M	1,25	149,32	BDI 1	189,19	236,49
1.14.			LOUÇAS E METAIS						
1.15.			LOUÇAS						2.372,89
1.15.1.	SINAPI	88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	572,44	BDI 1	725,28	725,28
1.15.2.	SINAPI	88942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	273,89	BDI 1	347,02	347,02
1.15.3.	SINAPI	88934	BANCADEA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 90CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	422,96	BDI 1	535,89	535,89
1.15.4.	SINAPI	88925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	603,55	BDI 1	764,70	764,70
1.16.			METAIS						962,01
1.16.1.	SINAPI	89354	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	463,47	BDI 1	587,22	587,22
1.16.2.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	103,29	BDI 1	130,87	130,87
1.16.3.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	76,26	BDI 1	96,62	96,62
1.16.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	96,21	BDI 1	121,90	121,90

PM-3.0.4

Guilherme Aoyama
4/5 Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 02
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES/PR
			BDI 1 26,70%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA									
1.16.5.	SINAPI	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	2,00	10,02	BDI 1	12,70	25,40 RA
1.17.			SERVIÇOS FINAIS						948,11
1.17.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	54,92	2,12	BDI 1	2,69	147,73 RA
1.17.2.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO, AF_04/2019	M2	44,36	12,40	BDI 1	15,71	696,90 RA
1.17.3.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF_04/2019	M2	28,53	1,80	BDI 1	2,28	65,05 RA
1.17.4.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC, AF_04/2019	M2	9,00	3,37	BDI 1	4,27	38,43 RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100%; Outros.

BANDEIRANTES/PR

Local

quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Aoyama

CREA/CAU: PR-208115/D

ART/RTT: 1720235258494

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos

Portaria 13.959/2023

07/06/2023

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		368,59	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,70	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,78	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	16,17	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,02	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,64	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	370,50	0,00

COMP	005	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M		52,61	0,00
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	37,12	0,00
SINAPI-I	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,05	21,31	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	24,84	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	30,02	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMP	006	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A	UN		1.108,80	0,00
SINAPI-I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UN	1	6,89	0,00
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,16	0,00
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	42,68	0,00
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	228,89	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,215	25,41	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9355	30,79	0,00
SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,3	31,08	0,00
SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,4	10,10	0,00
SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	165,40	0,00
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	54,96	0,00
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	106,80	0,00
SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,3	12,42	0,00

COMP	007	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR CONFORME PROJETO	M2		16,51	0,00
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	27,21	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	31,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	23,64	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data 20/09/2023

Responsável Técnico: Guilherme Aoyama
CREA/CAU: PR-208115/D

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
IO01							#DIV/0!
IO02							#DIV/0!
IO03							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	26.427.846/0001-04	REI DA BETONEIRA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(43) 99873-5569	ROBERTO
E002	15.605.390/0001-09	BOTA FORA ENTULHOS	(43) 3542-4848	GILMAR DA SILVA
E003	02.845.614/0001-08	LUBRICENTER	(43) 3542-3737	MARIA
E004	24.423.606/0001-06	SO PORTAS E JANELAS LTDA	(11) 3199-5152	
E005	26.414.568/0001-42	Espaço Do Alumínio	(11) 5611-4562	
E006	16.699.409/0001-88	Loja das Esquadrias	(11) 4292-1020	
E007	47.376.686/0001-83	Pinezi Reforma e Construção	(11) 4991-6066	
E008	01.438.784/0048-60	Leroy Merlin	0800-602-1380	
E009	24.235.792/0001-41	Padrão Alumínio	(11) 4704-3020	
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE CONTAINER (4,50/6,00M²), PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	MÊS	180,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	REI DA BETONEIRA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		180,00	15/03/2023
	E002	BOTA FORA ENTULHOS		170,00	15/03/2023
	E003	LUBRICENTER		180,00	15/03/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	422,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SO PORTAS E JANELAS LTDA		719,32	31/08/2023
	E005	Espaço Do Alumínio		409,90	31/08/2023
	E006	Loja das Esquadrias		422,00	31/08/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,30	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E007	Pinezi Reforma e Construção		659,09	01/09/2023
	E008	Leroy Merlin		503,75	01/09/2023
	E009	Padrão Alumínio		600,30	01/09/2023
	OBSERVAÇÕES:				

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
 Diretor de Projetos
 Portaria 13.959/2023
 07/06/2023



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 01 / CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,75%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR
Localquarta-feira, 20 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Aoyama
CREA/CAU: PR-208115/D
ART/RRT: 1720235258494

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
CGU

Gratuito Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA 01	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CASA PARQUE DO POVO	40.511,61	% Período	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.846,24	% Período	18,84%	33,15%	48,01%									
1.1.1.	VEDAÇÃO	188,26	% Período	100,00%	50,00%										
1.1.2.	REGUIZARIZAÇÃO	408,57	% Período		50,00%	50,00%									
1.1.3.	ACABAMENTO	58,71	% Período	100,00%											
1.1.4.	PISOS CONTRAPIÇOS E ACABAMENTOS	2.269,08	% Período	100,00%											
1.1.5.	COBERTURA	8.324,35	% Período		50,00%	50,00%									
1.1.6.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS AGUA FRIA	1.388,38	% Período	100,00%											
1.1.7.	INSTALAÇÕES ESGOTO E CAP. P. LUVIAL	185,12	% Período	50,00%	50,00%										
1.1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.007,74	% Período		50,00%	50,00%									
1.1.9.	PINTURA	9.515,50	% Período	20,00%	30,00%	50,00%									
1.1.10.	ESQUADRIAS	-	% Período												
1.1.11.	PORTAS	3.009,44	% Período		50,00%	50,00%									
1.1.12.	JANELAS	2.066,41	% Período		50,00%	50,00%									
1.1.13.	LOIÇAS E METAIS	-	% Período												
1.1.14.	LOIÇAS	2.372,89	% Período		100,00%										
1.1.15.	METAIS	952,01	% Período		100,00%										
1.1.16.	SERVIÇOS FINAIS	948,11	% Período		100,00%										
2.		-	% Período												
3.		-	% Período												
Total: R\$ 40.511,61			%	18,84%	33,15%	48,01%									
		Repassar Contrapartida		7.632,70	13.428,75	19.449,16									
		Outros													
		Investimento		7.632,70	13.428,75	19.449,16									
		Repassar Contrapartida		18,84%	51,39%	100,00%									
		Outros													
		Investimento		7.632,70	21.062,46	40.511,61									

BANDERANTES/PR
Local

quinta-feira, 20 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Aoyama
CRECAU: PR-208115D
ART/RRT: 172023258484

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720235258494

ART de profissional do Paraná à 1720212897695

1. Responsável Técnico

GUILHERME AOYAMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1721359516

Carteira: **PR-208115/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: **76.235.753/0001-48**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/10/2023

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO TOMÉ, S/N

DOMINGOS ZAMBON - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 06/10/2023

Previsão de término: 06/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,093894 x -50,381069

4. Atividade Técnica

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais

Quantidade

Unidade

49,93

M2

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

49,93

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME AOYAMA, registro Crea-PR PR-208115/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/10/2023 e hora 10h33.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em : 06/10/2023

Valor Pago: **R\$ 96,62**

Nosso número: 2410101720235258494



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO PARA CONTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA - SERVIÇOS REMANESCENTES

93

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 02**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 300,00m²**

-Área construída = 49,93m²

ENDEREÇO: **Rua Antônio Tomé - Loteamento Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16 - Bandeirantes/PR

OUTUBRO / 2023

ARQUIVO :
Residência 02 - Remanescente

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA :

FORMATO:
DWG

REFERÊNCIA :

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA

Taxa de Ocupação: 16%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,16

Taxa de Permeabilidade: 70%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

Guilherme Aoyama
RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

FOLHA :

ÚNICO

João Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO PARA CONTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA - SERVIÇOS REMANESCENTES 94

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 02**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 300,00m²**
-Área construída = 49,93m²

ENDEREÇO: **Rua Antônio Tomé - Loteamento Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16 - Bandeirantes/PR

OUTUBRO / 2023

ARQUIVO :
Residência 02 - Remanescente

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA :

FORMATO:
DWG

REFERÊNCIA :

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA

Taxa de Ocupação: 16%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,16

Taxa de Permeabilidade: 70%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Arquiteto de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

Guilherme Aoyama
RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

pinatta
PROPRIETÁRIO

FOLHA :

ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA
UNIFAMILIAR EM ALVENARIA**

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 02**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 300,00m²**
-Área construída = 49,93m²

ENDEREÇO: **Rua Antônio Tomé - Loteamento Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16 - Bandeirantes/PR

OUTUBRO / 2023

ARQUIVO :
Residência 02 - Remanescente

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA :

FORMATO:
DWG

REFERÊNCIA :

PROJETO ELÉTRICO

Taxa de Ocupação: 16%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,16

Taxa de Permeabilidade: 70%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

Guilherme Aoyama
RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

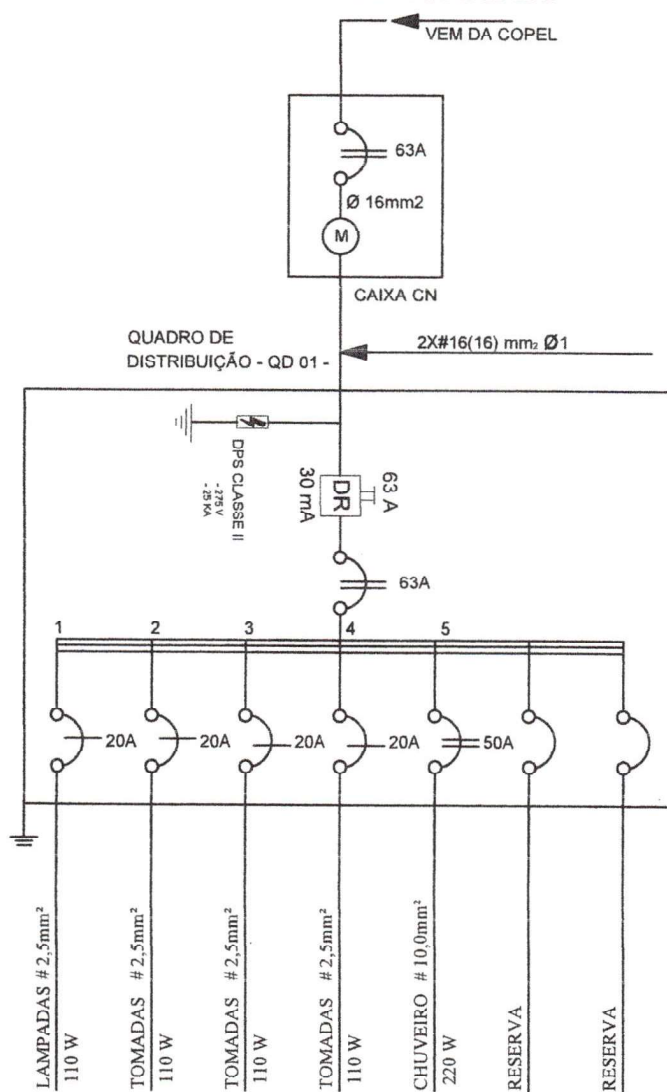
Jaelson Romualdo Matta
PROPRIETÁRIO

FOLHA :

ÚNICA

96

DIAGRAMA



LEGENDA		QUANTIDADE
	Eletroduto embutido no Teto ou na Parade	
	Entrada de Energia	
	Tomada 220V - h = 2.20	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO PARA CONTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA

97
~

OBRA: **Reforma de uma residência em alvenaria - 02**

PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 300,00m²**

-Área construída = 49,93m²

ENDEREÇO: **Rua Antônio Tomé - Loteamento Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16 - Bandeirantes/PR

OUTUBRO / 2023

ARQUIVO :
Residência 02 - Remanescente

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA :

FORMATO:
DWG

REFERÊNCIA :

PROJETO ELÉTRICO

Taxa de Ocupação: 16%

Coefficiente de Aproveitamento: 0,16

Taxa de Permeabilidade: 70%

IMPLANTAÇÃO: Indicada em projeto

Guilherme Aoyama

Diretor de Projetos
Portaria 13.959/2023
07/06/2023

Guilherme Aoyama
RT do PROJETO

RT da EXECUÇÃO

Wilson Romalho Matta
PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal

FOLHA :

ÚNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720212897695

1. Responsável Técnico

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714268250

Carteira: PR-145808/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO TOME, SN

QUADRA E LOTE 16 LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBON - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 14/06/2021

Previsão de término: 01/11/2021

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais

[Projeto] de sistema de água potável

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

[Levantamento] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

49,93

M2

49,93

M2

49,93

M2

49,93

M2

49,93

M2

49,93

M2

1,00

UNIT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e memorial descritivo

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bandeirantes, 26 de Julho de 2021
Local data

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA- CPF: 068.517.419-03

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 16/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212897695

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/ar>
Impresso em: 16/06/2021 13:26:10

www.crea-pr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA

OBRA: Construção de uma Residencia 02

ARQUIVO

ESCALA:
1:50

DESENHISTA: RAFAEL PORTE MARTINS

FORMATO:
DWG

PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

REFERÊNCIA

PROJETO
ARQUITETÔNICO

LOCAL: Rua Antonio Tome - Lot. Domingos Zambon
Quadra: E - Lote: 16
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

PROJETO: *Jonas Rodrigo Tavares de Avilla*
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.653/2021

PROPRIETÁRIO

Jenatta
JAILSON RAMALHO MATA - PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA

UNICA

APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
APROVADO

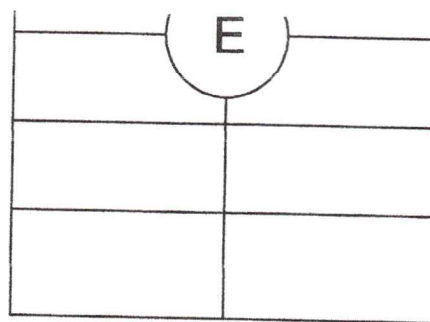
EM 17 DE Junho DE 2021
REQUERIMENTO PROTOCOLO

Nº 12.653/2021

SECRETARIO DE OBRAS

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Engenheiro Civil
Secretário de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.653/2021

RUA



RUA

RUA JOSÉ DOMICIANO

100 0
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 02**

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 50

DESENHISTA : RAFAEL PORTE MARTINS

FORMATO :

DWG

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

REFERÊNCIA :

LOCAL: **Rua Antonio Tome - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

PROJETO
ARQUITETÔNICO

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

FOLHA :

JAELSON RAMALHO MATTA - PREFEITO MUNICIPAL

UNICA

APROVAÇÃO:

101
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 02**

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 50

DESENHISTA :

FORMATO :

DWG

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

REFERÊNCIA :

**PROJETO
HIDRAULICO**

LOCAL: **Rua Antonio Tome - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

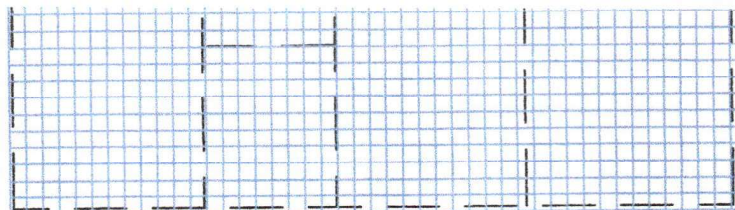
FOLHA :

UNICA

JAEISON RAMALHO MATTA - PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÃO:

20



102
9

Residência - Malha ferro $\varnothing 4,2\text{mm}$

Escala 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 02**

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

LOCAL: **Rua Antonio Tome - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 50

DESENHISTA :

FORMATO :

DWG

REFERÊNCIA :

**PROJETO
ESTRUTURAL**

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

FOLHA :

UNICA

JAEISON RAMALHO MATTIA - PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÃO:

103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
EM ALVENARIA**

OBRA: **Construção de uma Residencia 02**

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 50

DESENHISTA :

FORMATO :

DWG

PROP: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

REFERÊNCIA :

**PROJETO
SANITÁRIO**

LOCAL: **Rua Antonio Tome - Lot. Domingos Zambon**
Quadra: E - Lote: 16
Bandeirantes-Pr

ABRIL / 2021

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

FOLHA :

UNICA

JELSON RAMALHO MATT - PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÃO:

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
271/2023	987445	Concluída	ALEXANDRA BEZERRA LOPES

Título: EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Observações: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAIS COM ÁREA DE 42,00M² E 49,9M² NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1619 - Obras civis de edificação prediais	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 9.0200	R\$ 138.129,2957	R\$ 61.990,4000	R\$ 700.000,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.242,9000	19/10/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 415.505,0000	17/10/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 234.510,0000	17/10/2023	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	UNIDADE	R\$ 3,8500	06/10/2023	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 350,0000	06/10/2023	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 14,1300	06/10/2023	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 16,9000	06/10/2023	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 30,0000	06/10/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 24,0000	06/10/2023	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 75,0000	06/10/2023	Sim

11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 3,4000	06/10/2023	Não
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 75,0000	06/10/2023	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 10,0000	06/10/2023	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 10,0000	06/10/2023	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 9,0200	06/10/2023	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 19,0000	06/10/2023	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 24,0000	06/10/2023	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 24,0000	06/10/2023	Sim
19		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 65.299,7000	03/10/2023	Sim
20		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 60.999,5000	03/10/2023	Sim
21		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 61.990,4000	03/10/2023	Sim
22		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 82.801,6000	03/10/2023	Sim
23		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 109.000,0000	03/10/2023	Sim
24		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.500,0000	29/09/2023	Sim
25		UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 306.296,0000	21/09/2023	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 224.680,0000	20/09/2023	Sim
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 28.443,9000	19/09/2023	Sim
28		UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 361.313,0000	06/09/2023	Sim
29		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 79.850,0000	04/09/2023	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 68.395,3000	29/08/2023	Sim
31		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 989.247,0000	23/08/2023	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 343.594,0000	22/08/2023	Sim
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 298.253,0000	22/08/2023	Sim
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 409.000,0000	18/08/2023	Sim
35		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 700.000,0000	10/08/2023	Sim
36		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 319.455,0000	01/08/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 266.005,0000	26/07/2023	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 363.710,0000	25/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/10/2023 11:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*

105

0

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
IO01							#DIV/0!
IO02							#DIV/0!
IO03							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	26.427.846/0001-04	REI DA BETONEIRA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(43) 99873-5569	ROBERTO
E002	15.605.390/0001-09	BOTA FORA ENTULHOS	(43) 3542-4848	GILMAR DA SILVA
E003	02.845.614/0001-08	LUBRICENTER	(43) 3542-3737	MARIA
E004	24.423.606/0001-06	SO PORTAS E JANELAS LTDA	(11) 3199-5152	
E005	26.414.568/0001-42	Espaço Do Alumínio	(11) 5611-4562	
E006	16.699.409/0001-88	Loja das Esquadrias	(11) 4292-1020	
E007	47.376.686/0001-83	Pinezi Reforma e Construção	(11) 4991-6066	
E008	01.438.784/0048-60	Leroy Merlin	0800-602-1380	
E009	24.235.792/0001-41	Padrão Alumínio	(11) 4704-3020	
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE CONTAINER (4,50/6,00M²), PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	MÊS	180,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	REI DA BETONEIRA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		180,00	15/03/2023
	E002	BOTA FORA ENTULHOS		170,00	15/03/2023
	E003	LUBRICENTER		180,00	15/03/2023
		OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	422,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SO PORTAS E JANELAS LTDA		719,32	31/08/2023
	E005	Espaço Do Alumínio		409,90	31/08/2023
	E006	Loja das Esquadrias		422,00	31/08/2023
		OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 120 X 120 CM (A X L) COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,30	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E007	Pinezi Reforma e Construção		659,09	01/09/2023
	E008	Leroy Merlin		503,25	01/09/2023
	E009	Padrão Alumínio		600,30	01/09/2023
		OBSERVAÇÕES:			

Guilherme Aoyama
Guilherme Aoyama
 Diretor de Projetos
 Portaria 13.959/2023
 07/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: ____/____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAIS COM ÁREA DE 42,00M² E 49,9M² NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

10. Há Análise de Riscos?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica	
13. Há termo de referência?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	☒ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	☐ Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	() Não (X) Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	() Sim () Não () Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	() Sim (X) Não () Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	() Sim (X) Não () Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	(X) Sim () Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

	() Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas	() Sim () Não (X) Não se aplica	



109
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

justificativas?		
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES

Atende plenamente a

Indicação do local do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	☒ Sim () Não () Não se aplica	
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	☒ Sim () Não () Não se aplica	
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	☒ Sim () Não () Não se aplica	
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da	() Sim () Não ☒ Não se aplica	



110

99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Administração?		
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	☒ Sim () Não () Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	☒ Sim () Não () Não se aplica	
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	☒ Sim () Não () Não se aplica	
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	☒ Sim () Não () Não se aplica	
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	☒ Sim () Não () Não se aplica	
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	() Sim ☒ Não () Não se aplica	
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante	☒ Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?		
66. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	() Sim () Não ☒ Não se aplica	

Bandeirantes, 20 de outubro de 2023.

- 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES
- 2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS
PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL - VERIFICADO EM 20/10/23 – ALEXANDRA B. LOPES
- 3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES
- 4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAIS COM ÁREA DE 42,00M² E 49,9M² NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



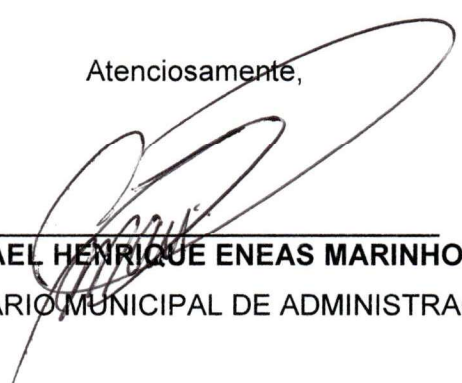
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAIS COM ÁREA DE 42,00M² E 49,9M² NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme documentos anexos.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAIS COM ÁREA DE 42,00M² E 49,9M² NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme documentos anexos.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

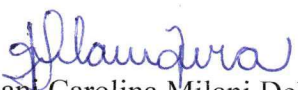
PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NORE OUTROS, EM IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
4. Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
5. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Obras e Desenvolvimento Urbano	0201-000 0212-000	06001154520421504044905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
6. Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
7. Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
8. Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2023.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NORE OUTROS, EM IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. VALOR ESTIMADO: R\$ 79.511,61 (setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos).
3. RECURSO FINANCEIRO

a) Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2023, no montante de R\$ 79.511,61 (setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de novembro de 2023.

☐

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

b) Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐

À vista.

☒

À prazo.

c) Origem de Recursos:

☒

Próprios.

☐

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 226/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2023.

DE: Comissão de Licitações

PARA: Departamento Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NORE OUTROS, EM IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos na Lei nº 14.133/21.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, exclusiva para empresas ME, EPP e equiparadas, tendo em vista o valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 48, I da Lei Federal de Licitações 123/06.

Cordialmente,

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº __/2023 - PMB

- **CONTRATANTE:**

- Município de Bandeirantes – PR
- UASG: 987445

- **OBJETO:**

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

- **VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO:**

- R\$ 79.166,97 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

- **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

- __ de __ de 202__.
- __:__:__ hrs.

- **FORMA DA SELEÇÃO:**

- Eletrônica

- **SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:**

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- Menor Preço

- **MODO DE DISPUTA:**

- Aberto e Fechado

- **EXCLUSIVO: ME, EPP OU EQUIPARADAS:**

(xx) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº __/2023 - PMB

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS.....	16
9. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
12. ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
13. ADENDO 1 – DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISITA.....	32
14. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	33
15. ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS	34
16. ANEXO V – MINUTA DO EDITAL	36
17. ANEXO VI - EXTRATO DO CONTRATO.....	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONCORRÊNCIA Nº __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

Torna-se público que o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, daqui por diante denominado **LICITADOR**, por meio de seu Departamento de Licitações, sediado na Rua Frei Raphael Proner nº 1457, centro, CEP. 86.360-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por itens, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao **LICITANTE** a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação:

- 2.1.1. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.1.2. O **LICITANTE** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.1.5. Para os grupos, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.1.5.1. A obtenção do benéfico a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao **LICITANTE** que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4. A critério do **LICITADOR** e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a **LICITANTE** a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os **LICITANTES** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o **LICITANTE** declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 3.3.5. O **LICITANTE** organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 3.3.6. O **LICITANTE** enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.33.3 sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.3.8. Os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo **LICITANTE**, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos **LICITANTES** convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o **LICITANTE** poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.3.12. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.3.13. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.4. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo **LICITANTE** durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.4.1. Valor superior a lance já registrado pelo **LICITANTE** no sistema.
- 3.5. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais **LICITANTES** e para o **LICITADOR**, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.6. Caberá ao **LICITANTE** interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **LICITADOR** ou de sua desconexão.
- 3.7. O **LICITANTE** deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O **LICITANTE** deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor(unitário) e (total) do grupo;
 - 4.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o **LICITANTE**.
- 4.2. O **LICITANTE** “NÃO” poderá oferecer proposta em quantitativo divergente ao exigido para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário do **LICITANTE** implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os **LICITANTES** devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pelo **LICITADOR** por parte dos **LICITANTES** pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da **LICITANTE** contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os **LICITANTES**.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os **LICITANTES** deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais.**
- 5.9. O **LICITANTE** poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema,** na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.
- 5.11. Os **LICITANTES** apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14. No procedimento de que trata o subitem supra, o **LICITANTE** poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE**.
- 5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos **LICITANTES** para a recepção dos lances.
- 5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos **LICITANTES**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.22. Caso o **LICITANTE** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.24.1. Disputa final, hipótese em que os **LICITANTES** empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos **LICITANTES**, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.24.3. Desenvolvimento pelo **LICITANTE** de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.24.4. Desenvolvimento pelo **LICITANTE** de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do **LICITANTE** em que este se localize;
 - 5.25.2. Empresas brasileiras;
 - 5.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.27. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.28. A negociação poderá ser feita com os demais **LICITANTES**, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo **LICITADOR**.
- 5.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 5.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os **LICITANTES** e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.31. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao **LICITANTE** mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada/ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.31.1.1. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo **LICITANTE**, antes de findo o prazo.
 - 5.31.1.2. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão após o prazo estipulado e, não manifestado o pedido de prorrogação de prazo pelo **LICITANTE** a sua desclassificação, solicitando ao segundo colocado a apresentação da sua proposta adequada/ajustada no mesmo prazo.
 - 5.31.1.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o **LICITANTE** provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE** e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do **LICITANTE** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das **LICITANTES** apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);
 - 6.3.2. O **LICITANTE** será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o **LICITANTE** será reputado inabilitado, por falta de condição de participação
- 6.4. O Agente de Contratação/Comissão verificará se o **LICITANTE** faz jus ao benefício às ME/EPPs, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.3.6 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
 - 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo **LICITADOR**;
 - 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 6.8.1. Que o custo do **LICITANTE** ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. No regime adotado é de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- 6.10. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo **LICITADOR**, independentemente do regime de execução.
- 6.11. Será exigida garantia adicional do **LICITANTE** vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a **LICITANTE** comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pelo **LICITADOR**, o **LICITANTE** classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o **LICITANTE** vencedor será convocado a apresentar ao **LICITADOR**, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pelo **LICITADOR**, o **LICITANTE** deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o **LICITANTE** deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 6.13.4. Os **LICITANTES** poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela **CONTRATADA**, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo **LICITANTE**, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do **LICITANTE** de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 ou nos respectivos portais.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.**

7.2.2. **CONTRATO SOCIAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

7.3. DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA:

7.3.1. **Balanco Patrimonial Anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, OU

7.3.2. **Balanco das Sociedades Anônimas ou Por Ações**, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, OU

7.3.3. **Balanco Patrimonial Anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias**, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

7.3.4. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior.

7.3.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da **LICITANTE** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

7.3.7. Caso o **LICITANTE** seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. **ATESTADO DE VISITA** expedido pelo **LICITADOR**, onde a proponente através de representante credenciado, realizou visita ao local da obra e obteve por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta E OU;

7.4.1.1. Poderá abdicar-se deste ato e somente apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**, (Modelo ____).

7.4.2. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da **“LICITANTE e RESPONSÁVEL TÉCNICO”**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa.

7.4.2.1. Caso a empresa vencedora **NÃO** seja sediada no Estado do Paraná ou Federação será **NECESSÁRIO** a apresentação de Declaração de Registro e Visto no **CREA/CAU - PARANÁ, ATÉ e PARA a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços**

7.4.3. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, indicando o Responsável Técnico pela execução dos projetos (Modelo nº ____) até o seu recebimento definitivo pelo **LICITADOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.4.3.1. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

7.4.3.2. O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do **LICITADOR**.

7.4.4. **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** com a **LICITANTE**, mediante uma das seguintes formas:

7.4.4.1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;

7.4.4.2. Certidão de Registro no CREA/CAU (para fins de Licitação);

7.4.4.3. Contrato Social;

7.4.4.4. Contrato de prestação de serviços;

7.4.4.5. Contrato de Trabalho registrado na DRT.

7.4.5. **CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL – CAT, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de **EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, um SERVIÇO PERTINENTE E COMPATÍVEL** ao solicitado no item 1.1 deste edital

7.5. **QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

7.5.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

7.5.2. **PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA** conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº*):

7.5.2.1. Liquidez Geral (LG); Solvência Geral (SG) Liquidez Corrente (LC), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$

$$LC = (AC / PC)$$

Onde:

- AC - Ativo circulante
- RLP – Realizável Longo Prazo
- PC - Passivo Circulante
- PNC – Passivo Não Circulante
- At – Ativo Total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Valor:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,00**;
- Solvência Geral (SG) deverá ser igual ou superior a **1,00**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,00**.

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos.

7.6. QUANTO Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- 7.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**, do **LICITANTE**, na forma da lei.
- 7.6.2.1. Caso a **LICITANTE** seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede ou outra equivalente, na forma da lei. (**Ex. Certidão Narrativa**)
- 7.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do **LICITANTE**, na forma da lei.
- 7.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.6.6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame, expedido pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 7.7. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8. Na hipótese de o **LICITANTE** vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.10. Será verificado se o **LICITANTE** apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.11. Será verificado se o **LICITANTE** apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.12. O **LICITANTE** deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o **LICITANTE** deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, através de atestado de visita, assegurando a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.13.1. O **LICITANTE** que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo **LICITADOR**, data e horário exclusivos, a ser agendado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, através do telefone (043) 3542-4525, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros **LICITANTES**.
- 7.13.2. Caso o **LICITANTE** opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.15. É de responsabilidade do **LICITANTE** conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.16. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 7.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **LICITANTE** vencedor.
 - 7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do **LICITANTE** mais bem classificado.
- 7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, **NÃO** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - 7.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos **LICITANTES** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.20. Na hipótese de o **LICITANTE** não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do **LICITANTE** cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das **LICITANTES** somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de **LICITANTES**, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do **LICITANTE**:
 - 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até **30 (trinta) minutos**.
 - 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.bandeirantes.pr.gov.br (portal da transparência).

9. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **LICITADOR**;
 - 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. Fraudar a licitação
 - 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o **LICITADOR** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos **LICITANTES** e/ou **ADJUDICATÁRIOS** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **LICITADOR** que aplicou a penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 09.1.1, 09.1.2 e 09.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 09.1.4, 09.1.5, 09.1.6, 09.1.7 e 09.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 09.1.1, 09.1.2 e 09.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 09.1.4, 09.1.5, 09.1.6, 09.1.7 e 09.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 09.1.1, 09.1.2 e 09.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 09.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o **LICITANTE** ou o **ADJUDICATÁRIO** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **LICITADOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de afeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **LICITADOR**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os **LICITANTES** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **LICITADOR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do **LICITADOR**.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **LICITANTE**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.bandeirantes.pr.gov.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência:
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.11.2. ANEXO II – Modelo Atestado de Visita:
 - 11.11.2.1. Modelo Declaração de Renúncia de Visita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 11.11.3. ANEXO III – Termo de Responsabilidade Técnica;
- 11.11.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços;
- 11.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;
- 11.11.6. ANEXO VI – Extrato do Contrato.

Local/data

Autoridade Competente